

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

## LEI Nº 1.547, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal Timbé do Sul no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada:

**Art. 2º** - A execução do disposto no artigo anterior é decorrente do excesso de arrecadação de Convênio com o Ministério do Turismo no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 23 de novembro de 2010.

Eclair Alves Coelho Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

**Helder Pessetti** 

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.° 23/09/67 de Turvo Afrea Territorial de 2000- 5.322 Altitude: Max: 1210 Média: 210 Média: 50

1/1